ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CNPJ: 01.551.148/0001-87 **Telefone:** (49) 3424-0181
Endereço: Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro
CEP: 89824-000 - Bom Jesus

Inexigibilidade de licitação
19/2025

Número Processo: 53/2025
Data do Processo: 02/06/2025

OBJETO DO PROCESSO

REPASSE FINANCEIRO À SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO – COLÉGIO LA SALLE, DO VALOR CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, SC, QUE FREQUENTAM O CURSO DE TÉCNICO NA ÁREA DE AGROPECUÁRIA NO COLÉGIO LA SALLE AGRO, NA CIDADE DE XANXERÊ/SC, E QUE TENHAM OBTIDO BOLSA DE ESTUDOS DE 100% DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2025

Reuniram-se no dia 02/06/2025, as 12:26 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 003/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 53/2025 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justificamos a contratação baseada na Lei Municipal nº 862/2025, que altera o art. 2º da Lei Municipal 659/2017, ficando autorizado o Poder Executivo a repassar valores a Sociedade Porvir Científico COLÉGIO LA SALLE objetivando o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do auxílio alimentação dos alunos do Município que frequentam o curso de técnico agrícola e que tenham obtido bolsa de estudos de 100% da própria Instituição de Ensino.

A medida visa apoiar financeiramente estudantes que, apesar de já contarem com bolsa de estudos integral (100%) concedida pela própria Instituição de Ensino, ainda tem que arcar com os custos relacionadas a manutenção, especialmente com alimentação, durante o período letivo. Considerando que tais alunos representam o Município de Bom Jesus em uma formação técnica de relevância estratégica para o desenvolvimento local – sobretudo na área agropecuária, que é uma das bases da economia regional – entende-se como necessário e oportuno o apoio municipal complementar.

Além de contribuir diretamente para a permanência e o bom desempenho dos estudantes no curso, o incentivo reforça o compromisso do Poder Público Municipal com a educação técnica de qualidade e com a formação de mão de obra especializada, alinhada às demandas do setor produtivo local.

Dessa forma, justifica-se o repasse como medida de interesse público, voltada ao fortalecimento da educação, da cidadania e do desenvolvimento sustentável do Município de Bom Jesus/SC.

Participante: SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Repasse financeiro à SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO – COLÉGIO LA SALLE, do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de auxílio alimentação dos alunos residentes no Município de Bom Jesus, SC, que frequentam o curso de Técnico na área de Agropecuária no Colégio La Salle Agro, na Cidade de Xanxerê/SC, e que tenham obtido bolsa de estudos de 100% da própria Instituição de Ensino. - Repasse financeiro à SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO – COLÉGIO LA SALLE, do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de auxílio alimentação dos alunos residentes no Município de Bom Jesus, SC, que frequentam o curso de Técnico na área de Agropecuária no Colégio La Salle Agro, na Cidade de Xanxerê/SC, e que tenham obtido bolsa de estudos de 100% da própria Instituição de Ensino.	7,000	MES		2.000,0000	14.000,00

Total do Participante: 14.000,00
Total Geral: 14.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bom Jesus, 02/06/2025

DENISE PEDOTT BRANDALIZE
AGENTE_CONTRATACAO

SIMONE DACHERI
MEMBRO

Higor Henrique Beal
MEMBRO